



ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estando presentes o Vereador Fabrício Lubrechet (Presidente) e a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá” (Relatora). Ausente o Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” (Membro).

A reunião teve como finalidade a discussão e apreciação, entre os membros, dos i) **Veto total ao Projeto de Lei nº 46/2026**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, dispõe sobre a criação do cadastro municipal de animais domésticos; ii) **Veto parcial ao Projeto de Lei nº 66/2026**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação, nas redes pública e particular, certificado de regularidade vacinal no ato da matrícula e rematrícula escolar e revoga a Lei nº 3.814, de 3 de abril de 2009; iii) **Veto parcial ao Projeto de Lei nº 67/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de código bidimensional tipo QR CODE nas placas informativas de obras públicas municipais e dá outras providências; iv) **Veto parcial ao Projeto de Lei nº 68/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, dispõe sobre o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e de exploração sexual infantil no município de Pirassununga e dá outras providências; v) **Veto total ao Projeto de Lei nº 80/2026**, de autoria dos Vereadores Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, Áidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia” e Leandro Del Tedesco Oliveira - “Gigio”, dispõe sobre diretrizes para a implantação de QR Codes em pontos de ônibus e em equipamentos públicos do Município de Pirassununga, destinados ao acesso às informações do transporte coletivo urbano por meio de dispositivos móveis, e dá outras providências; vi) **Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2026**, de autoria dos Vereadores Wallace Ananias de Freitas Bruno e Leandro Del Tedesco Oliveira – “Gigio”, altera o art. 7º, da Lei Complementar nº 74, de 27 de dezembro de 2006 (Código de Posturas do Município de Pirassununga), acrescentando parágrafos, para instituir o programa guardião cidadão da limpeza urbana, estabelecer incentivo financeiro para denúncias de descarte irregular de resíduos sólidos e dá outras providências; e vii) **Veto total ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2026**, de autoria do Vereador Theo Santos de Souza – “Capitão Theo”, dispõe sobre a condução de cães em vias e logradouros, manutenção de animais no Município de Pirassununga, revoga trechos da Lei Complementar nº 202, de 17 de novembro de 2023 e dá outras providências.

Em relação ao **Veto total ao Projeto de Lei nº 46/2026**, após leitura das razões do veto e parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, bem como discussões entre os membros, os membros presentes decidiram conversar primeiramente com o autor do projeto antes de exararem o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Em relação aos demais vetos, todos foram apreciados em bloco, ou seja, os membros leram as razões de veto e os pareceres jurídicos da Procuradoria Legislativa e, após discutirem, os membros Vereadores Fabrício e Sandra decidiram pela **derrubada dos vetos** dos Projetos de Lei nº **66/2026, 67/2026, 68/2026, 80/2026** e Projetos de Lei Complementar nº **02/2026 e 03/2026**.

O membro Vereador Carlos, de forma remota, manifestou em seguir os pareceres da procuradoria legislativa em todos os projetos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Gustavo Filomeno Delphine, Analista Legislativo, nos termos do artigo 35, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

Fabrício Lubrechet
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"
Relatora

Carlos Luiz de Deus – "Carlinhos de Deus"
Membro

Gustavo Filomeno Delphine
Analista Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=T2HR2BUNJKA97Z39>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: T2HR-2BUN-JKA9-7Z39

FABRÍCIO LUBRECHET

Vereador

SANDRA VALÉRIA VADALÁ MULLER

Vereadora

CARLOS LUIZ DE DEUS

Vereador - 1º Secretário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 29ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: T2HR-2BUN-JKA9-7Z39